



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 726, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.257.516-1/2007, de interesse de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA.**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01 ao 15, da Quadra 12, situados à Avenida dos Alpes e ruas C-87, A-13 e Flemington, Vila Alpes, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/15 e Área Pública Municipal destinada a integrar o Sistema Viário, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01 ao 15 em Lote 01/15

LOTE 1/15	ÁREA	6.110,52m²
Frente para a Rua A-13.....		121,96m
Fundo, confrontando com Avenida dos Alpes.....		83,26m
Lado direito, confrontando com a Rua Flemington.....		54,08m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-87		46,10m
Pela linha curva.....		D=12,97m
1º Chanfrado – Rua Flemington com Avenida dos Alpes		9,02m
2º Chanfrado – Avenida dos Alpes com a Rua C-87.....		6,49m
3º Chanfrado – Rua C-87 com a Rua A-13.....		7,61m



2. Desmembrando o Lote 01/15 em Lote 01/15 e Área Pública Municipal destinada a integrar o Sistema Viário

LOTE 01/15	ÁREA	4.747,77m²
Frente para a Rua A-13.....		104,71m
Fundo, confrontando com a APM.....	8,48+63,15+D=5,17+D=39,49+D=4,18m	
Lado direito, confrontando com a Rua Flemington.....		20,56m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-87		37,60m
Pela linha curva.....		D=10,51m
Pela linha de Chanfrado – Rua C-87 com a Rua A-13		7,61m
 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL		1.362,75m²
Frente para a Avenida dos Alpes		83,26m
Fundo, confrontando com o Lote 01/15.....	8,48+63,15+D=5,17+D=39,49+ D=4,18+20,26+D=10,51m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-87		8,50m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Flemington.....		54,06m
Pela linha curva.....		D=12,97m
1º Chanfrado – Rua Flemington com a Avenida dos Alpes		9,02m
2º Chanfrado – Avenida dos Alpes com a Rua C-87.....		6,49m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

